



Rua Onofre de Oliveira, 252 - Bairro Lagoa - CEP 33934-165 - Ribeirão das Neves - MG -
www.defensoria.mg.def.br

PORTARIA Nº 1/2026/RIBEIRÃO DAS NEVES

Dispõe sobre a representação do Serviço de Atendimento Processual – SAP – da área de Família e Sucessões e do Centro de Mediação e Conciliação da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais na Comarca de Ribeirão das Neves.

A COORDENAÇÃO LOCAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS EM RIBEIRÃO DAS NEVES no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

Considerando a implementação do Serviço de Atendimento Processual – SAP – da área de Família e Sucessões da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais na Comarca de Ribeirão das Neves, nos termos da Resolução n. 258 de 2019, publicada em 20/07/19;

Considerando a implementação do Centro de Mediação e Conciliação da Defensoria Pública da Comarca de Ribeirão das Neves, nos termos da Resolução n. 197 de 2019 publicada em 20/07/19;

Considerando o disposto no artigo 5º, § 2º, da Resolução n. 197 de 2019, publicada em 20/07/19;

Considerando o disposto no artigo 6º, § 2º, da Resolução n. 258 de 2019, publicada em 20/07/19;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, o Defensor Público João Lucas Neto Gomes de Azevedo, da representação do Serviço de Atendimento Processual – SAP – da área de Família e Sucessões da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais na Unidade de Ribeirão das Neves.

Art. 2º - Designar, Isadora Vieira Amorim Santos, sem prejuízo das atribuições e sem ônus para a administração, a Defensora Pública, como representante do Serviço de Atendimento Processual – SAP – da área de Família e Sucessões da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais na Unidade de Ribeirão das Neves.

Art. 3º - Dispensar, a pedido, a Defensora Pública Thais Maria Marra Corre, da representação do Centro de Mediação e Conciliação da Defensoria Pública da Comarca de Ribeirão das Neves.

Art. 4º - Designar, sem prejuízo das atribuições e sem ônus para a administração, o Defensor Público Matheus Leroy de Castro Braga, como representante do Centro de Mediação e Conciliação da Defensoria Pública da Comarca de Ribeirão das Neves, nos termos do artigo 5º da Resolução 197.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Ribeirão das Neves, 11 de junho de 2026.

Juliana Nunes Telésforo
Madep: 899
Coordenadora Local



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Nunes Telésforo, Coordenador Local**, em 11/06/2026, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0836933** e o código CRC **387BCB3C**.

9990000001.014078/2024-73

0836933v2

Criado por [juliana.nunes](#), versão 2 por [juliana.nunes](#) em 11/06/2026 19:11:16.